



1
PUBLICADO NA DATA SUPRA
LOCAL DE COSTUME
12.05.09
1091

Leda Pailia Lopes
Secretaria de Administração
Portaria nº 405/2009

LEI Nº. 287/09 DE 12 DE MAIO DE 2009.

“Acréscenta incisos ao art. 5º da Lei 278/09 que dispõe sobre fundo *Municipal de Habitação de Interesse Social - FHIS* e institui o Conselho Gestor do FHIS”.

A Prefeita Municipal de Nova Nazaré – MT, Senhora Railda de Fátima Alves no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte emenda a lei 278/09:

Art. 1º Acrescenta ao art. 5º da lei 278/09 os seguintes incisos a vigorar com a seguinte redação:

PREFEITURA MUNICIPAL DE

Art. 5º (...)

- I – Dois membros representantes das igrejas, sendo um suplente;
- II – Dois membros do sindicatos dos trabalhadores rurais, sendo um suplente
- III – Dois membros das associações de classe (associações de bairros, associações comerciais, e demais associações), sendo um suplente;
- IV - Dois membros da Secretaria de Ação Social, sendo que a Secretaria de Ação social é de direito a sua permanência plena, sendo um suplente;
- V – Dois membros da Secretaria de Administração, sendo um suplente;
- ~~VI –~~Dois membros da Secretaria Educação, sendo um suplente;

Gestão 2009

Art. 2º. Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Nazaré – MT, 12 de Maio de 2009.

Railda de Fátima Alves
Prefeita Municipal